



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 740 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 1992.

Autoriza a Abertura de Créditos
Adicionais e Suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 a abrir Créditos Adicionais Suplementares em até 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada na Lei nº 704 de 12 de dezembro de 1992.

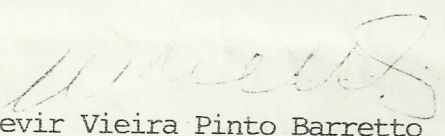
Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo 1º serão usados nas seguintes rubricas:

- . 3111 - 10%
- . 3113 - 10%
- . 3120 - 10%
- . 3130 - 10%
- . 01.3111-00 - 10%
- . 4120 - 30%

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar as dotações acima de acordo com as necessidades imediatas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 05 de dezembro de 1992.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 1992.-


Altevir Vieira Pinto Barretto

PREFEITO

Edmundo